



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

RECEBIDO

Dia: 04/02/21  
Ass.:  
Câmara Municipal de Vereadores  
Campos Borges - RS

PROJETO DE LEI Nº 07/2021 DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR PERMUTA DE PROFESSOR COM O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo de Campos Borges autorizado a efetivar a permuta da Servidora Municipal a Sra. **Cristina Gatto** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Series Iniciais no município de Campos Borges/RS com a Sra. **Luciana Sebenello da Silva** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Series Iniciais Educação Infantil no Município de Alto Alegre/RS.

**Art. 2º** - A permuta de que trata a presente Lei será sem ônus para os Municípios em que os professores permutados irão atuar, permanecendo o pagamento de suas respectivas remunerações a cargo dos seus municípios de origem.

**Art. 3º** - O estágio probatório de qualquer um dos professores permutados que porventura estiver em andamento, ficará postergado enquanto perdurar a presente permuta.

**Art. 4º** - A permuta será realizada a contar do início do ano letivo de 2021, pelo prazo de um (1) ano, podendo cessar ou ser revogadas a qualquer momento por mútuo acordo entre os Municípios de Campos Borges e Alto Alegre, bem como, por iniciativa de qualquer um desses Municípios, ou ainda, por requerimento dos professores permutados.

**Parágrafo-Único** – A permuta ora autorizada poderá ser prorrogada pelos Municípios por mais um (1) ano, mediante concordância expressa dos professores permutados.

**Art. 5º** - Cessada a permuta, os professores permutados retornarão aos seus respectivos municípios de origem, dando continuidade, se for o caso, ao estágio probatório, nos termos da lei.

**Art. 6º** - A efetividade dos professores permutados será atestada mensalmente, pelos Entes em que irão atuar.

*Respeito, trabalho e compromisso com o povo.*

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157  
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES**

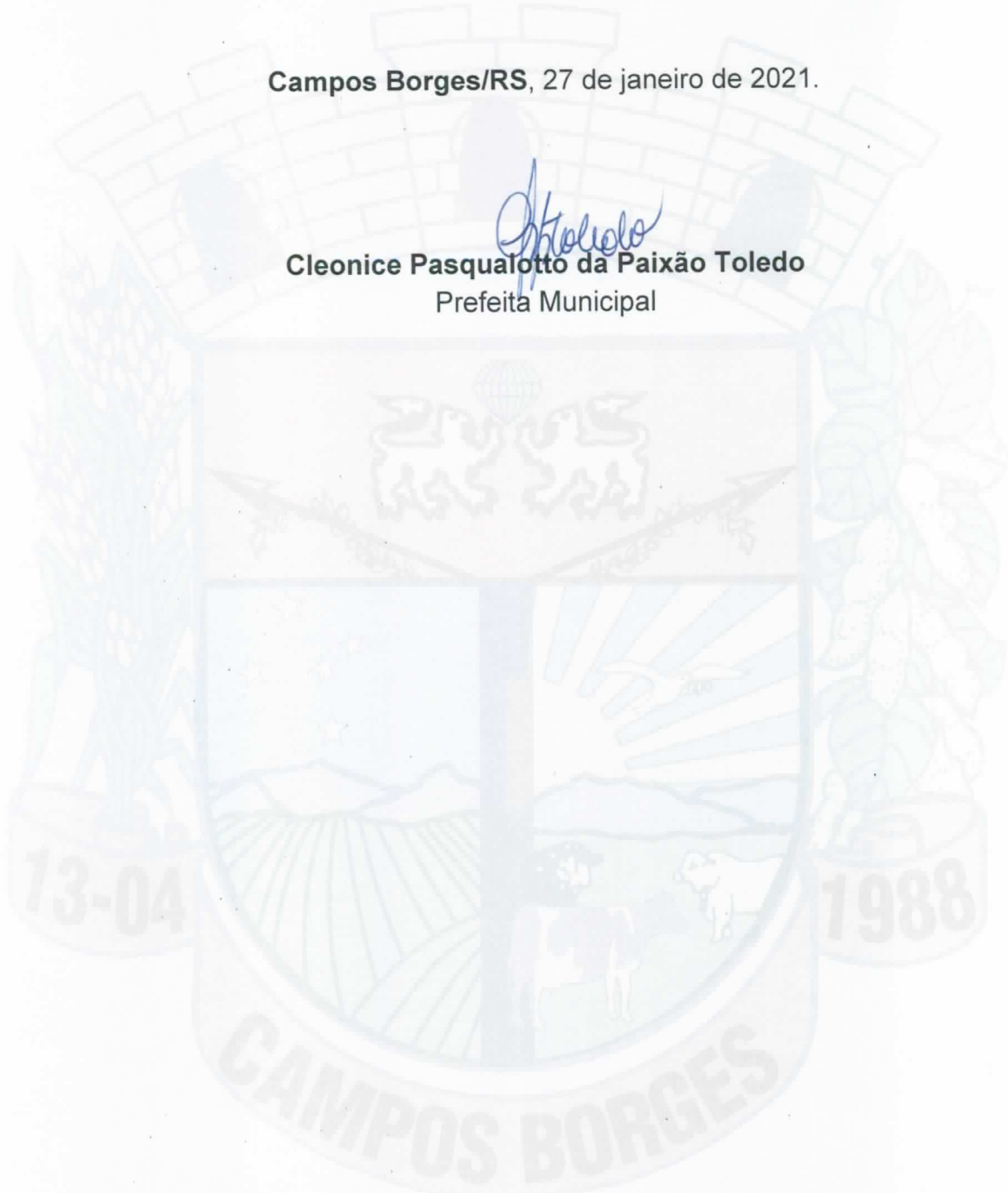
Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

**Art. 7º** - Os Municípios em que os professores permutados irão atuar, poderão dispor livremente sobre a concessão ou não de função de confiança para os referidos servidores, nos termos de suas respectivas legislações.

**Art. 8º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Campos Borges/RS, 27 de janeiro de 2021.**

**Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo**  
Prefeita Municipal



*Respeito, trabalho e compromisso com o povo.*

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

### MENSAGEM JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras!

Estamos apresentando para análise, discussão e votação o presente Projeto de Lei Nº 07/2021, que DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR PERMUTA DE PROFESSOR COM O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a permuta da professora Cristina Gatto, com a professora do município de Alto Alegre Luciana Sebenello da Silva, sendo que município tem interesse na continuidade na permuta da professora Luciana Sebenello da Silva a qual desempenha suas funções junto ao município de Campos Borges desde o ano de 2018, através de permuta realizada com o município de Jacuizinho.

A permuta solicitada tem como principal objetivo o interesse público, sendo que a mesma é benéfica para o município de Campos Borges e Alto Alegre, uma vez que o servidor desta municipalidade possui formação em área que interessa o Município de Alto Alegre e o servidor do Município de Alto Alegre possui formação em área que interessa o Município de Campos Borges.

E, na certeza que Vossas Excelências haverão de aprovar a medida proposta, colhemos do ensejo para renovarmos nossos protestos de estima, consideração e apreço, colocando-nos ao inteiro dispor para eventuais esclarecimentos.

Campos Borges/RS, 27 de janeiro de 2021.

**Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo**  
Prefeita Municipal

*Respeito, trabalho e compromisso com o povo.*

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157  
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br

